



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CAPITAL DA SORTE.

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036160/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAPIRANGA - SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS  
Endereço: DO COMERCIO Número: 248 Complemento: TERREO  
Bairro: CENTRO Município: ITAPIRANGA UF: SC CEP:89896-000  
CNPJ/MF nº: 78.483.310/0001-00

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2024 a 21/01/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2024 a 31/12/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a **todos os associados com conta corrente ativa**, inclusive de agência digital, pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que durante o período das **00:00 horas do dia 01.09.2024 até às 23:59 do dia 31.12.2024**, realizarem operação financeira através do produto **COTA CAPITAL**, recebendo, gratuitamente, número(s) da sorte, conforme critérios definidos a seguir:

#### Cooperados Pessoa Física e/ou Jurídica

A cada R\$50,00 integralizados em cota capital voluntário, você ganha 1 número da sorte.

\*\*\*\*\* Os cupons são acumulativos.\*\*\*\*\*

#### Informações importantes.

(\*) Usuários de contas salário e poupadores que não sejam associados estão impedidos de participar desta ação promocional.

(\*) A identificação de associação se dará através da existência de cota capital integralizada nos CPFs ou CNPJs dos participantes e não especificamente pelo seu número de conta.

(\*) Fica estabelecido que nesta ação promocional não contemplará o acúmulo de saldos de valores com o desígnio de somatório para nova troca por número da sorte.

Exemplo: caso o participante realize uma integralização no valor de R\$60,00(sessenta reais), fará jus a 01 número da sorte. O saldo remanescente no valor de R\$10,00(dez reais) será totalmente desprezado.

(\*) Não serão contabilizadas para a geração de número(s) da sorte a integralização advinda do processo de juros ao capital, rateio de sobras e plano mensal de capital.

(\*) Integralizações por meio do App Sicoob terão direito a número da sorte.

(\*) Serão considerados os pontos do cartão de crédito Sicoobcard convertidos em Capital Social.

(\*) Em situações onde ocorre um saque de capital, o cooperado só participará se houver um aumento no saldo real. Caso contrário, mesmo que seja sorteado, ele será desclassificado.

(\*) Para os cooperados que possuem Credcap com valor inferior a R\$50,00 e desejam participar desta promoção, é necessário ajustar o plano para atingir o valor da promoção. A partir deste ajuste, a cada incremento de R\$50,00, um cupom será gerado. É importante ressaltar que, após a alteração do plano, o valor acordado deve ser mantido até o final da promoção.

(\*) Todos os colaboradores da empresa promotora estão aptos a participar desta promoção.

#### **Para participar desta AÇÃO PROMOCIONAL, é fundamental atender aos critérios de elegibilidade delineados neste regulamento:**

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas): Deve possuir status "Regular" na Receita Federal.
- CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica): Deve possuir status "Ativo" na Receita Federal.
- Restrições internas: Não deve existir restrições em órgãos de proteção ao crédito como SPC, Serasa, ou no SCR (Sistema de Informações de Crédito do Banco Central).

Se, durante o decorrer desta PROMOÇÃO, forem identificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas essenciais para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA esclarece que possui um plano de contingência específico para resolver esses possíveis problemas. Além disso, a PROMOTORA se compromete a empregar seus melhores esforços para solucioná-los o mais rapidamente possível, de modo a não afetar o andamento desta PROMOÇÃO.

Os interessados em participar desta PROMOÇÃO podem obter todas as informações necessárias no Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditapiranga/capitaldasorte> e também nos postos de atendimento participantes (anexo I).

A adesão à PROMOÇÃO se dará de forma *automática*. Apenas o associado titular cadastrado na PROMOÇÃO poderá solicitar a exclusão

diretamente em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I). Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da PROMOÇÃO por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). *Salienta-se que esta decisão é irrevogável.*

**PREMIAÇÕES CORRESPONDENTES POR SORTEIO:**

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1ºPRIMEIRO SORTEIO: 30/10/2024.**

**ORDEM1** – O primeiro número da sorte identificado de todos os cooperados participantes, dos postos de atendimento (anexo I), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá uma Moto NXR 160 Bros ESDD 0 KM.

**ORDEM2** – O segundo número da sorte identificado de todos os cooperados participantes, dos postos de atendimento (anexo I), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá uma Moto SOHC 0 KM.

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 2ºSEGUNDO SORTEIO: 11/01/2025.**

**ORDEM1** – O primeiro número da sorte identificado de todos os cooperados participantes, dos postos de atendimento (anexo I), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá uma Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 8V FLEX 2025 0 KM.

**ORDEM2** – O segundo número da sorte identificado de todos os cooperados participantes, dos postos de atendimento (anexo I), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá uma Moto NXR 160 Bros ESDD 0 KM .

**ORDEM3** – O terceiro número da sorte identificado de todos os cooperados participantes, dos postos de atendimento (anexo I), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá uma Moto SOHC 0 KM.

**ORDEM4** – Neste caso será direcionado um prêmio para cada Posto de Atendimento participante, conforme relação do ANEXO I.

O quarto ao décimo quarto número da sorte identificado, "um sorteado por posto de atendimento participante", com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá cada um, um iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.

ORDEM	PARTICIPANTES	QUANT.	PRÊMIOS	ORDEM
ORDEM1	Todos os postos de atendimento.	1	Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 8V FLEX 2025 0 KM.	1ºCupom Sorteado.
ORDEM2	Todos os postos de atendimento.	1	Moto NXR 160 Bros ESDD 0 KM.	2ºCupom Sorteado.
ORDEM3	Todos os postos de atendimento.	1	Moto SOHC 0 KM.	3ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 0.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	4ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 2.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	5ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 3.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	6ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 4.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	7ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 5.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	8ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 6.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	9ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 7.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	10ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 8.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	11ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 9.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	12ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 10.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	13ºCupom Sorteado.
ORDEM4	Posto de atendimento 97.	1	iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	14ºCupom Sorteado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 23/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Comércio NÚMERO: 248 COMPLEMENTO: Térreo BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Itapiranga UF: SC CEP: 89896-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora.

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) Moto NXR 160 Bros ESDD 0 KM.	23.000,00	23.000,00	0	99	1
1	1 (uma) Moto SOHC 0 KM.	21.260,00	21.260,00	0	99	2

DATA: 21/01/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Comércio NÚMERO: 248 COMPLEMENTO: Térreo BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Itapiranga UF: SC CEP: 89896-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora.

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 8V FLEX 2025 0 KM.	121.580,00	121.580,00	0	99	1
1	1 (uma) Moto NXR 160 Bros ESDD 0 KM.	23.000,00	23.000,00	0	99	2
1	1 (uma) Moto SOHC 0 KM.	21.260,00	21.260,00	0	99	3
11	1 (um) iPhone 15 Apple 256GB, Câmera Dupla 48MP, Tela 6.1" COR VERDE capa + Película incluso.	6.195,00	68.145,00	0	99	4

### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	278.245,00

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

#### ELEMENTOS SORTEÁVEIS

**Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

#### NÚMERO DA SORTE

Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:** A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio:

**NOTA:** Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja

dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:** Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração:

**Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

\*\*\*\*\* Os participantes terão até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento (49) 3678-7150 ou ainda nos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada elemento atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditapiranga/capitaldasorte> ou em um Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes conforme critério para geração de cupom, item 6 do regulamento. Considerando o fechamento de determinados produtos, alguns elementos sorteáveis/números da sorte estarão disponíveis somente após 10 (dez) dias a contar da contratação do produto \*\*\*\*\*

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, excluir da PROMOÇÃO qualquer participante que viole as regras do Regulamento da PROMOÇÃO, especialmente no que diz respeito ao uso inadequado do site, contrário à legislação vigente, aos bons costumes, à ética e à moral, ou que seja fraudulento, incluindo a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos.

No caso de exclusão de um participante por fraude ou qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação estabelecida neste Regulamento (conforme ressalvas do item 11).

Ficam excluídos da PROMOÇÃO os membros dos Órgãos de Governança da promotora, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, inclusive empresas das quais sejam sócios e contas nas quais estejam vinculados como segundo titular. Também estão excluídos os associados que se desligaram durante o período da campanha e associados inadimplentes com a PROMOTORA\*. Este controle será realizado pela PROMOTORA no momento da aferição dos resultados.

Os associados que optarem por reverter e/ou estornar a integralização do capital durante o período da campanha não serão elegíveis para a PROMOÇÃO. Isso resultará na exclusão do número da sorte que foi recebido durante a integralização do capital.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e desclassificará quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestionamento de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados.

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa que tenha suspeita ou certeza de ter: (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar este Regulamento.

Qualquer violação a este Regulamento por um sorteado resultará na desclassificação do contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração (conforme ressalvas do item 11).

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos na sede da PROMOTORA às 10:00 nos dias 08/11/2024 e 21/01/2025.

Os nomes e os números da sorte dos sorteados serão divulgados no site da PROMOÇÃO <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditapiranga/capitaldasorte> a partir da data de aferição dos resultados e confirmação dos sorteados. Estas informações permanecerão disponíveis por até 30 dias após o término da promoção.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditapiranga/capitaldasorte>.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os premiados receberão seus prêmios gratuitamente, dentro de um período de 30 dias contados a partir da data do sorteio. A entrega dos prêmios ocorrerá no posto de atendimento onde a transação financeira foi realizada, em estrita conformidade com o Artigo 5º do Decreto nº 70.951, datado de 09/08/72. Caso o sorteado seja um associado digital, ele terá a opção de retirar seu prêmio no posto de atendimento (anexo I) mais próximo de sua residência.

O automóvel e as motocicletas serão entregues isentos de quaisquer encargos relacionados ao IPVA, licenciamento e emplacamento.

Para receber os prêmios, os associados sorteados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópias do RG e CPF no momento da entrega do prêmio.

Se, por qualquer motivo, o associado sorteado estiver impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, ele poderá nomear um representante legal por meio de uma procuração pública com poderes específicos para essa finalidade. Se o associado sorteado for absolutamente incapaz, ele deverá ser representado por seu responsável legal. Se for relativamente incapaz, deverá ser devidamente assistido para o recebimento efetivo do prêmio, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. Se o associado sorteado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros terão direito ao prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exerçam esse direito dentro do prazo estabelecido neste Regulamento para o recebimento do prêmio e apresentem a documentação adequada que os legitime. Se isso não ocorrer, o prêmio será recolhido como renda para a União. O sorteado reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo resultante da participação nesta PROMOÇÃO ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

De acordo com o art. 46 da Portaria MF041/2008, a empresa PROMOTORA se compromete a empregar todos os recursos disponíveis para localizar o participante sorteado, através dos dados cadastrais fornecidos pelo próprio participante à empresa PROMOTORA, caso o participante sorteado não entre em contato. Por este motivo, o participante sorteado fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes

Se o sorteado for uma pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio será incorporado ao patrimônio da empresa.

Os prêmios estarão expostos, destacados por meio de material promocional, no site oficial da campanha <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditapiranga/capitaldasorte> bem como nos postos de atendimento que estão participando, conforme especificado no anexo I.

Em nenhuma circunstância será admitida a transferência, seja parcial ou total, dos direitos de titularidade dos prêmios que serão distribuídos nesta promoção.

A PROMOTORA não assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência ou despesa que não esteja expressamente prevista neste regulamento.

Conforme estabelecido no artigo 15, §1º do Decreto nº 70.951/72, a PROMOTORA deverá comprovar a aquisição dos prêmios junto à SER antes da data de início da PROMOÇÃO. Se essa comprovação não for possível, a PROMOTORA fará um depósito caucionado correspondente até 08 (oito) dias antes do início da promoção, conforme determinado pelo Art. 15 do Decreto 70.951/72 e pelo parágrafo único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa PROMOTORA poderá, a seu critério, utilizar diversos veículos e/ou mecanismos de divulgação, incluindo, mas não se limitando a, material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio). A PROMOTORA não será responsável por eventuais prejuízos sofridos pelos participantes decorrentes de situações que estejam fora de seu controle. Isso inclui, por exemplo, a inaptidão do participante em se conectar à Internet, oscilações nos serviços de internet, danos causados pelo acesso ao site ou pela impossibilidade de acessá-lo, perda de dados e informações relacionadas ao uso do sistema, fraudes ou prejuízos causados pela quebra de sigilo do participante em relação ao seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de qualquer responsabilidade relacionada à sua participação na PROMOÇÃO, ao uso do(s) website(s) da PROMOÇÃO, ou ao recebimento e uso de qualquer prêmio. Isso inclui, mas não se limita a, intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO, erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede, erros de impressão, correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada, ou prejuízo ou dano a pessoas ou propriedades que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou supostamente causados pela participação na PROMOÇÃO, pelo uso de qualquer website da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer um de seus componentes.

A empresa PROMOTORA deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Para todos os efeitos legais, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar desta PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da PROMOÇÃO disponibilizado no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditapiranga/capitaldasorte> e à Política de Privacidade da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditapiranga/seguranca>.

A PROMOTORA não tem qualquer responsabilidade ou controle sobre a correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes desta PROMOÇÃO, respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditapiranga/igpd-privacidade>. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução desta campanha e serão mantidos pelo período em que a PROMOÇÃO perdurar, a menos que exista outra base legal para sua manutenção por um período mais longo.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas adequadas para protegê-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, seguindo o padrão comumente adotado pelo mercado para a proteção de dados. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB e sobre sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditapiranga/seguranca>.

#### ANEXO I – RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARTICIPANTES:

PA	Nome PA	CNPJ	Cidade	UF
0	CCLA ASSOCIADOS ITAPIRANGA	78.483.310/0001-00	ITAPIRANGA	SC
2	SICOOB - PA SÃO JOÃO DO OESTE	78.483.310/0004-44	SÃO JOÃO DO OESTE	SC
3	SICOOB - PA TUNÁPOLIS	78.483.310/0008-78	TUNÁPOLIS	SC
4	SICOOB - PA SANTA TEREZA	78.483.310/0009-59	ITAPIRANGA	SC
5	SICOOB - PA TENENTE PORTELA	78.483.310/0010-92	TENENTE PORTELA	RS
6	SICOOB - PA TRÊS PASSOS	78.483.310/0002-82	TRÊS PASSOS	RS
7	SICOOB PA - SANTA ROSA	78.483.310/0003-63	SANTA ROSA	RS
8	SICOOB PA - CRISSIUMAL	78.483.310/0005-25	CRISSIUMAL	RS
9	SICOOB - PA HORIZONTINA	78.483.310/0006-06	HORIZONTINA	RS
10	SICOOB PA - SANTA ROSA	78.483.310/0007-97	SANTA ROSA	RS
97	PA DIGITAL	78.483.310/0001-00	ITAPIRANGA	SC

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 16/08/2024 às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ZNT.ONK.BIB